

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2023

TIRAGEM: 10

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2023

Dispõe sobre a alteração do expediente da administração pública do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Governo Federal, por meio da Portaria MGI nº 3.814, de 14 de julho de 2023, estabeleceu orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023;

Considerando que o Governo do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº 363/2023/SEAD de 19 de julho de 2023 que disciplinou sobre o horário corrido nos dias dos jogos da Copa do Mundo deste ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica, excepcionalmente, ALTERADO o horário de funcionamento da administração pública do Poder Executivo nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, que passará a ser o turno ininterrupto das 12 às 18 horas.

Art. 2º O horário estabelecido neste Decreto aplica-se a todos os servidores de provimento efetivo e comissionados, contratados temporários e estagiários.

Art. 3º O atendimento dos serviços essenciais a população não poderá ser prejudicado pela alteração do horário corrido.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Catingueira-PB, aos 21 de julho de 2023.


Suelio Felix de Alencar
PREFEITO CONSTITUCIONAL